



Regimento, oriundas de Leis ou Decretos ou de manifesto interesse público ou administrativo reconhecido pelo Plenário, deverão ser incorporadas a este Regimento na forma de alteração e conforme previstas por ele, passando a vigorar desde a data de sua publicação. Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMC, no âmbito de sua competência. Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Davinópolis – MA, 02 de maio de 2022 Maxwell
da Silva Lima Presidente do Conselho de Cultura

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 39xs0k5ul220220502160519

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de março de 2022, às 09:00 hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de empresa para locação software de gestão escolar educacional, bem como, implantação, conversão da base de dados dosistema anterior, treinamento técnico e suporte, foi consagrada vencedora a empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA- 12.506.781/0001-70. Davinópolis (MA), 02 de maiode 2022. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: Iphtuq2jjjw20220502120542

